

**DECRETO Nº 7.242, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Publicado no site da Prefeitura Municipal
23/08/24
Secretaria municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: “Lote 01 da Quadra 51, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI, município de Santo Antônio do Descoberto – GO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 22867/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 01 da Quadra 51, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 31.073; com a área de 347,50m²; confrontando pela frente com a rua 65, com 7,00m mais 7,00m de chanfro; pelo fundo com o lote 02, com 12,00m; pelo lado direito com a Rua 96, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 30,00m”, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 01A (um A) com área total de 173,86m², pela frente com a rua 65, com 7,00m mais 7,00m de chanfro; pelo fundo com o lote 01B, com 12,00m; pelo lado direito com a Rua 96, com 10,53m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 03, com 15,53m.

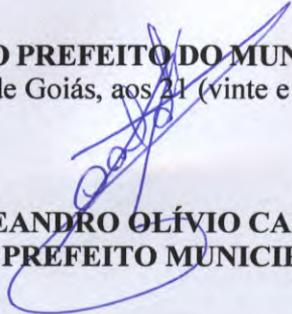
II - Lote 01B (um B) com área total de 173,64m², pela frente com a rua 96, com 14,47m; pelo fundo com parte do lote 03, com 14,47m; pelo lado direito com o lote 02, com 12,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 01A, com 12,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento de quem olha do lote para a Rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL